



Publicado no quadro de aviso da
Autarquia do Ensino Superior de
Goiana-PE de acordo com o Art.
83, XXI, da Lei Orgânica Municipal.

Goiana - PE, 16 / 02 / 2017

AMESG

Matrícula 1084

PORTARIA 027/2017.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA - AMESG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG,

CONSIDERANDO a real e precária situação financeira em que se encontra a Autarquia e o Município de Goiana/PE;

CONSIDERANDO a declaração do Estado Emergencial no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Goiana/PE, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 02/2017;

CONSIDERANDO que o ponto de equilíbrio contábil, financeiro e econômico deve ser de no mínimo 30 (trinta) alunos por turmas;

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar que não poderá ser formado **TURMAS COM MENOS DE 30 (trinta) ALUNOS**, devendo remanejá-los para outros cursos oferecidos pela Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros-FADIMAB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da AMESG

Goiana/PE, 16 de fevereiro de 2017.

INÁCIO JOSÉ FEITOSA NETO

PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA/PE

AMESG